



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

LEI Nº 1.309/93

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER  
REMANEJAMENTO DE VERBA NO ORÇAMENTO VIGEN  
TE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a seguinte Lei:

ART.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder o remanejamento das seguintes dotações orçamentárias:

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assist. ao menor carente - 3120.00 - No valor de Cr\$ 15.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assist. ao menor carente - Remuneração de S. Pessoais - 3131.00 - No valor de Cr\$ 20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assist. ao menor carente - Outros S. e Encargos - 3132.00 - No valor de Cr\$ 30.000.00

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assist. ao menor carente - Equip. e Mat. Permanente - 4120.00 - No valor de Cr\$ 30.000,00

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Cont. e Encargos - Pessoal Civil - 3111.00 - No valor de Cr\$ 15.000,00

TOTAL: Cr\$ 110.000,00

ART. 2º - Os valores das dotações mencionadas no artigo anterior serão respectivamente remanejados para:

FUNDO MUNICIPAL DOS D. DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - Assist. ao menor carente - Pessoal - 3111.00 - No valor de Cr\$ 110.000,00

ART. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNIZ FREIRE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

PARTE INTEGRANTE DA LEI Nº 1. 309/93

ART. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Muniz Freire/ES, 14 de Dezembro de 1993.

GETULIO COGO AREIAS  
=Prefeito Municipal=

MAXWEL MIRANDA ARAUJO  
=Procurador Jurídico Interino=

OSVALDO SANTOSSO FILHO  
=Presidente do C.M.dos Direitos da Criança e do Adolescente=